

**PORTARIA Nº 407/2015**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 140 e 141 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e

**CONSIDERANDO** o pedido de Licença Prêmio da Servidora Sandra Aparecida dos Santos Scopel, protocolado sob o nº 650/2015,

**CONSIDERANDO** que a servidora atua como Auxiliar de Serviços Gerais junto à Escola Municipal de Excelência, que atende ao ensino em tempo integral, acarretando dessa forma, numa demanda grande de trabalho, e visto que o Município não possui servidores para reposição durante seu afastamento,

**CONSIDERANDO** ainda, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais e observados os dispostos legais e a disponibilidade financeira,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Transformar um mês (trinta dias) em pecúnia, da Licença Prêmio da servidora Sandra aparecida dos Santos Scopel, matrícula funcional nº 740-2, referente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2007 a 17 de fevereiro de 2012, com pagamento no mês outubro de 2015.

**Art. 2º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 02 meses à servidora Sandra aparecida dos Santos Scopel, matrícula funcional nº 740-2, referente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2007 a 17 de fevereiro de 2012, para ser usufruída durante o período de 01 de fevereiro a 02 de abril de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE SETEMBRO DE 2015.

**Rogério Masetto**  
Prefeito em Exercício

**Edina Accorsi**  
Secretária de Administração